



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos, 327

Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ 51.499.085/0001-35

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379

Telefone: (14) 3589-1288

Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.689, DE 18 DE MAIO DE 2.022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências”.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. As despesas anuais decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações orçamentárias do Município de Reginópolis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reginópolis-SP, 18 de maio de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Decretos

Decreto nº 041, de 11 de maio de 2.022.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º, do Decreto nº 86, de 24 de novembro de 2.021”.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Reginópolis,

DECRETA:

Art. 1º A redação do art. 1º, do Decreto nº 86, de 24 de novembro de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o projeto do Loteamento Residencial e Comercial urbano denominado “VILLA CRISTAIS”, localizado nesta cidade, na Rodovia Vicinal Municipal Prefeito Alaor Augusto Vincenzi, com área total de 24.296,389 metros quadrados, sendo 13.023,66 metros

quadrados de área dos lotes, com 88 lotes, de acordo com a documentação técnica apresentada, constante do processo nº 001/2021 desta Prefeitura, e subordinado às obrigações contidas no mesmo processo, assumidas pelos loteadores.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 24 de novembro de 2.021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 11 de maio de 2.022.

RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito de Reginópolis

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 051/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA DEBORA PAULA CRUZ CLEMENTE**, CNPJ nº 28.493.147/0001-80, com sede na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira nº 889 - Bairro Centro - CEP 17.180-000 - Iacanga - SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Fonoaudiologia para o Centro de Saúde III, com carga horária de 20 horas semanais.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Finanças.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

REGINÓPOLIS, 13 DE MAIO DE 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 3 de 4

PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 09/05/2022, às 08h30, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA.**, CNPJ nº 03.676.002/0001-93, com sede na Avenida Americo Roder nº 1565 – Bairro Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki – CEP 18.900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP, pelo valor total de R\$ 60.545,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e **NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825**, CNPJ nº 35.951.180/0001-71, com sede na Avenida Prefeito Eloi de Almeida Cardia nº 61 – Bairro Jardim America – CEP 16.604-002 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R\$ 58.120,06 (cinquenta e oito mil e cento e vinte reais e seis centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 013/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 09/05/2022, às 13h30, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: ORIVALDO SIDNEI SALLES MAGALHAES ME.**, CNPJ nº 26.821.056/0001-09, com sede na Rua Marcela de Oliveira Magalhaes nº 290 – Bairro Centro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R\$ 51.329,16 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e

dezesseis centavos), **A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVICOS**, CNPJ nº 12.925.527/0001-06, com sede na Rua Onze nº 2466 – Bairro Centro – CEP 15.700-030 – Jales – SP, pelo valor total de R\$ 51.913,20 (cinquenta e um mil e novecentos e treze reais e vinte centavos), **HASIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº 13.487.685/0001-94, com sede na Rua Olimpio Rondina nº 391 – Bairro Distrito Industrial I – CEP 17.123-208 – Agudos – SP, pelo valor total de R\$ 47.052,00 (quarenta e sete mil e cinquenta e dois reais) e **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, com sede na Rua Aurea dos Reis Felicio nº 258 – Bairro Centro – CEP 14.180-000 – Pontal – SP, pelo valor total de R\$ 50.481,72 (cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 014/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 039/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 10/05/2022, às 09h00, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: JAYME JACINTHO LTDA.**, CNPJ nº 41.429.108/0001-81, com sede na Rua Olavio Serpa nº 780 – Bairro Parque Gloria III – CEP 15.807-255 – Catanduva – SP, pelo valor total de R\$ 19.469,34 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e **FERNANDO ROGERIO MARTIN**, CNPJ nº 60.153.301/0001-87, com sede na Avenida Doutor Benedito Jorge Coelho nº 4618 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP, pelo valor total de R\$ 34.372,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 015/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 771

Página 4 de 4

.....
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº
040/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 10/05/2022, às 13h30, que não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PROESTE TUPA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA.**, CNPJ nº 11.482.263/0001-09, com sede na Rua Brasil nº 1330 - Bairro Vila Espanha - CEP 17.607-090 - Tupã - SP, pelo valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 016/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

REGINÓPOLIS, 17 DE MAIO DE 2022.

**RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

.....